



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº: 00017/2018**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - AV CARNEIRO DA CUNHA, 40-A - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.553.129/0001-76, neste ato representado por Erinilson Jota de Azevedo, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Industrial João Motta, 1637, Condomínio Residenci Capim - Capim Macio - Natal - CPF nº 008.955.444-23, Carteira de Identidade nº 632070 ITEP RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentário e Financeiro, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.500,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:

20.300 Secretaria de Administração

04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.40 Locação de Equipamentos e Softwares

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 2 (dois) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

*[Handwritten signatures]*





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO

- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.  
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 08 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Renato Lima de Sales  
RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

[Assinatura]  
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ 07.553.129/0001-76

Davina Lima de Sales  
131.270.748-83

[Assinatura]  
074.577.954-26

[Assinatura] [Assinatura]



Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Jicmaq Motores e Bombas Ltda - EPP. CNPJ: 02.138.273/0001-22. Valor R\$1.670,00. Vigência: de 25/01/2018 a 25/04/2018.

Vertente do Lério, 25/01/2018.

**RENATO LIMA DE SALES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:BF36BCDD

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2018, para Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentário e Financeiro, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Public Software Informatica Ltda - ME. CNPJ: 07.553.129/0001-76, pelo valor de R\$18.000,00.

Vertente do Lério, 07/02/2018.

**RENATO LIMA DE SALES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:ACAB74AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública nº 01/2018 Natureza:** Compra - **Objeto:** Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, para atender a Rede Municipal de Ensino através do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu **Data e Hora:** 09/03/2018 às 09:00 hs - EDITAL disponível na sala da cpl - na Avenida Mario Melo nº 40 - Centro - Xexéu. **Informações:** de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, o fone nº 3681.8156

Xexéu, 15 de fevereiro de 2018

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretario de Educação do Município de Xexéu

**Publicado por:**

Myrana Kerlyne Alves Costa  
Código Identificador:80D68351

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017**

**ONDE LÊ-SE: PROCESSO Nº 134/2017 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A

DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2018 às 10h00.**

**LEIA-SE: PROCESSO Nº 134/2017 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2018 às 10h00.**

Paulista, 15/02/2018.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Cristine Moraes de Brito  
Código Identificador:9B7B21A2

**GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº  
001/2018 - SEPA**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Mais Alfabetização Paulista, considerando as demandas e especificidades do referido programa.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Catarina Sobral	Secretária Executiva de Planejamento, Administração e Finanças.
Emanuel Souto	Secretário Executivo de Desenvolvimento Educacional.
Inaldo Ferreira	Coordenador do Ensino Fundamental
Léa Ribeiro	Coordenadora de Articulação Comunitária e Interlocação Escolar
Luzanira Carvalho	Gerente de Programas e Projetos
Marlúcia Francisca	Gerente Pedagógica

Instituir uma Comissão Técnica para o processo seletivo, responsável pela elaboração das avaliações.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Angélica Rosa da Silva	Coordenadora Municipal do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO
Gláucio Ramos Gomes	Técnico Pedagógico
Niedja Vidal de Negreiro	Técnica Pedagógica

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 4, de 4 janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em 25 de janeiro de 2018.

1.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO PAULISTA acontecerá em 39 unidades de ensino da rede nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação-MEC.

1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de uma avaliação em 2 (duas) etapas – análise de currículo e prova objetiva – coordenada pela comissão técnica formada por professores que atuam na Secretaria de Educação do Paulista.

1.3. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não

2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 21 de março de 2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 20 de março de 2018.

**ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 0023/2018

**Publicado por:**  
Marcelo Francisco da Silva Junior  
**Código Identificador:**D47938BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 024/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.473.512,64**

**ABERTURA: 09/04/2018 AS 10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de Março de 2018.

**ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**51E49D84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 08/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FILMES E MATERIAL PARA RAIOS X, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS MUNICÍPIOS DE VENTUROSA-PE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018.**

Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**; CNPJ: 12.395.255/0001-80; **R\$ 29.460,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Vigência 05/03/2018 a 31/12/2018;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018.**

Contratada: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 24.994.990/0001-99; **R\$ 28.100,00** (vinte e oito mil e cem reais).

Vigência 05/03/2018 a 31/12/2018;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018.**

Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32,; **R\$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais);

Vigência 05/03/2018 a 31/12/2018;

Venturosa, 05 de março de 2018.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
GESTOR DO FMS.

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**BBE98669

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de serviços artísticos do Cantor "Carlinhos Caiçara", para apresentação na Festividade de Emancipação Política do município de Verdejante, dia 25/03/2018.

Contratado: **JOÃO BATISTA GONÇALVES GUIMARÃES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.559.195/0001-60, com sede à Av. Paraíba, Areia branca, Petrolina/PE, 546, Bloco B Apto 501-B, Boa Vista - Recife/PE. Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Verdejante/PE, 13 de março de 2018.

**ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO**  
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Vitalino Leandro Filho  
**Código Identificador:**3EE3CF90

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0017/2018. Processo Nº: 0005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Serviço. Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentário e Financeiro, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 33.90.40 Locação de Equipamentos e Softwares. Contratado: Public Software Informatica Ltda - ME. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$18.000,00. Vigência: de 08/02/2018 a 12/02/2019.

Vertente do Lério, 08/02/2018.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**F3240E78

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

